

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PRAÇA SETE DE SETEMBRO, s/n, Centro, Natal/RN CEP: 59025300
CNPJ: 08.493.371/0001-64

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2012 – AL/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2012

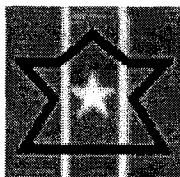
Aos 26 de junho de 2012, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **DEP. POTI JÚNIOR, PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE**, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, e às condições, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2012**, homologado em 08 de junho de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP		
CNPJ: 24.208.480/0001-49	Telefone: 84 3221 4987	Email: 84 3212 1646
Endereço: AV. CORONEL ESTEVAM , 1598 TERREO SALA 01, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59035-000		
Representante: Francisco Carlos da Fé - CPF: 215.639.774-00		

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0000118 - COLA EM BASTÃO, 8g, LAVAVEL, NÃO TÓXICA, A BASE DE ÁGUA COM GLICERINA BERCO COM 12 UNIDADES.	GRAMPLINE	Pct	50,00	7,00	350,00
2	0000367 - COLA BRANCA LÍQUIDA, TUBO COM 90 GRAMAS, LAVÁVEL, NÃO TOXICA, CX C/ 12 UND	FRAMA	Cx	50,00	10,80	540,00
3	0000381 - AGENDA PERMANENTE PARA ANOTAÇÕES DIÁRIA COM CALEDÁRIO, CAPA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 705 g/m, REVESTIDO DE MATERIAL SINTÉTICO, FOLAS INTERNAS EM PAPEL NO MÍNIMO 63g/n, COM IMPRESSÃO EM OFF SET, FORMATO APROXIMADO DE 14,5X 20,5 CM, COM APROXIMADAMENTE 380 PÁGINAS, CONTENDO NO MÍNIMO UM PÁGINA PARA CADA DIA ÚTIL DO ANO E AGENDA TELEFÔNICA SUBDIVIDIDA EM ORDEM ALFABÉTICA.	FRAMA	Und	300,00	12,00	3.600,00
4	0000382 - LIVRO DE ATA C/100 FLS.	GRAFSET	Und	200,00	5,30	1.060,00

Publicado no DOE nº 12.239
Dia 04/07/2012
Fls. 36 e 37

ejúnio



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PRAÇA SETE DE SETEMBRO, s/n, Centro, Natal/RN CEP: 59025300
CNPJ: 08.493.371/0001-64

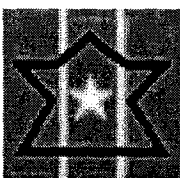
	NUMERADAS CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120gr/m2. folhas internas papel off-set 56GR/M2. FORMATO DA CAPA : 310x211mm, DO MIOLO: 300X217MM.					
5	0002865 - ÍNDICE TELEFÔNICO, CAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,5 X 23,00 CM, NÃO COMERCIAL	TILIBRA	Und	400,00	7,90	3.160,00
6	0002869 - LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS, CAPA DE PAPELÃO MEDINDO 310 X 211MM.	GRAFSET	Und	100,00	6,70	670,00
VALOR GLOBAL LOTE 01						9.380,00

LOTE 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
11	0000336 - LÁPIS MARCA CD DIVERSAS CORES, CX C/ 12 UND.	MARIPEL	Cx	150,00	17,40	2.610,00
12	0000724 - LÁPIS MARCA TEXTO AMARELO, CX C/ 12 UND	DESART	Cx	100,00	9,05	905,00
13	0000725 - LÁPIS MARCA TEXTO VERDE, CX C/ 12 UND.	DESART	Cx	100,00	9,05	905,00
VALOR GLOBAL LOTE 03						4.420,00

LOTE 04						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
14	0000726 - LÁPIS PILOTO AZUL, RECARREGAVEL, COM COMPOSIÇÃO : ÁLCOOL, CORANTES e RESINA SINTÉTICA, CX C/ 12 UND	GRAMPLINE	Cx	20,00	21,10	422,00
15	0000727 - LÁPIS PILOTO PRETO, RECARREGAVEL, COM COMPOSIÇÃO : ÁLCOOL, CORANTES e RESINA SINTÉTICA, CX C/ 12 UND	GRAMPLINE	Cx	20,00	21,10	422,00
16	0000728 - LÁPIS PILOTO VERMELHO, RECARREGAVEL, COM COMPOSIÇÃO : ÁLCOOL, CORANTES e RESINA SINTÉTICA, CX C/ 12 UND	GRAMPLINE	Cx	20,00	21,10	422,00
17	0000368 - CORRETIVO LÍQUIDO PARA	MERCUR	Cx	100,00	13,20	1.320,00

X

Lyúmo



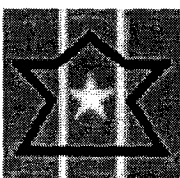
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PRAÇA SETE DE SETEMBRO, s/n, Centro, Natal/RN CEP: 59025300
CNPJ: 08.493.371/0001-64

	ERRO DE ESCRITA MANUAL E DATILOGRÁFICA, NÃO TÓXICO, A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18MM, CX C/ 12 UND					
18	0000377 - FITA PARA MÁQUINA ESCREVER IBM, ELETRÔNICA, CORRIGÍVEL EM POLIETILENO, MODELO 6746	OLIVETTI	Und	60,00	20,60	1.236,00
19	0000378 - FITA PARA MÁQUINA ESCREVER IBM, ELETRÔNICA, CORRÉTIVA EM POLIETILENO, MODELO 6746	OLIVETTI	Und	60,00	10,50	630,00
20	0002551 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA MEDINDO 45MM X 50 M PARA USU GERAL	EUROCEL	Und	300,00	2,44	732,00
21	0002868 - FITA GOMADA DE PAPEL LARGA, MEDINDO 50MM X 50M.	EUROCEL	Und	500,00	8,60	4.300,00
22	0002871 - FITA CORRETIVA, MEDINDO 8 METROS DE COMPRIMENTO, E 4,2 MILIMETROS DE LARGURA, PACOTE COM 06 UND.	GRAMPLINE	Pct	100,00	23,40	2.340,00
23	0007534 - FITA ADESIVA MARROM MEDINDO 50MM X 50M	EUROCEL	Und	200,00	2,48	496,00
VALOR GLOBAL LOTE 04						12.320,00

LOTE 06						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
33	0000354 - ENVELOPE OFÍCIO, MEDINDO 114X229MM SEM CEP, CAIXA C/ 1000 UNIDADES.	FORONI	Cx	25,00	42,00	1.050,00
34	0000355 - ENVELOPE SACO OURO, MEDINDO 31,0X41,0 CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80 g/m, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	FORONI	Pct	100,00	27,00	2.700,00
35	0000359 - ENVELOPES SACO OURO, MEDINDO 17,6X25,0 CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80g/m, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	FORONI	Pct	150,00	12,00	1.800,00
36	0007535 - ENVELOPE SACO OURO TAMANHO A-4 PAPEL COM NO MINIMO80 G/M PACOTE COM 100 UNIDADES	FORONI	Pct	300,00	15,50	4.650,00
37	0000356 - ENVELOPE CARTÃO BRANCO	FORONI	Cx	50,00	29,00	1.450,00

7

Ejuma



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PRAÇA SETE DE SETEMBRO, s/n, Centro, Natal/RN CEP: 59025300
CNPJ: 08.493.371/0001-64

SEM CEP, RPC 63g, MEDINDO 114 MM X 162 MM CAIXA COM 1000 UNIDADES.					
VALOR GLOBAL LOTE 06					11.650,00

LOTE 12						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
63	0000389 - PILHA PALITO AAA ALCALINA, 1,5 V NOMINAL PACOTE COM 20 UND.	PHILIPS	Pct	200,00	36,90	7.380,00
64	0000390 - PILHA PEQUENA AA ALCALINA, 1,5 V, NOMINAL, PACOTE C/ 10 UND.	PHILIPS	Pct	500,00	16,20	8.100,00
65	0000391 - PILHA MÉDIA C ALCALINA, 1,5 V NOMINAL PACOTE C/ 02 UND.	MAXELL	Pct	50,00	8,40	420,00
66	0000392 - PILHA GRANDE D ALCALINA, 1,5 V NOMINAL PACOTE C/ 02 UND.	MAXELL	Pct	50,00	10,00	500,00
VALOR GLOBAL LOTE 12						16.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2012** e de acordo com as requisições do Diretoria de Compras da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

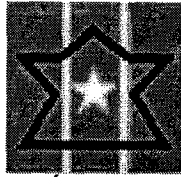
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

X

Ejús



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PRAÇA SETE DE SETEMBRO, s/n, Centro, Natal/RN CEP: 59025300
CNPJ: 08.493.371/0001-64

- 3.1** - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.
- 3.2** - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Assessoria Técnica desta Casa Legislativa.
- 3.3** - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, **pela Assessoria Técnica da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa.**
- 3.4** - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5** - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6** - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no quadro supra, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2012.**

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2012**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2012**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

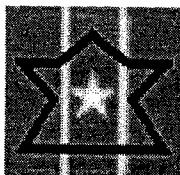
5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.4 - Após a entrega do material pela licitante vencedora a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério da Instituição, pela Comissão de Recebimento de Materiais ou Servidor designado na forma da Lei,

X

ejúmo



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PRAÇA SETE DE SETEMBRO, s/n, Centro, Natal/RN CEP: 59025300
CNPJ: 08.493.371/0001-64

no prazo máximo de **5 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) do Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas no Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Comissão de Recebimento de Material ou Servidor designado na forma da lei comunicar de imediato, ao **Secretário Administrativo** para as providências cabíveis.

5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a quinta-feira, das 8 às 15 horas e nas sexta-feira, das 8 às 12 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do orçamento do poder Legislativo, conforme descrito abaixo:

Unidade Orçamentária: 01.101 Assembleia Legislativa
Projeto Atividade: 20010 Atividade Legislativa
Natureza: 339030 Material de Consumo
Fonte de Recursos 100 Recursos do Tesouro
Região: 0001 Rio Grande do Norte

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, comprovando o fornecimento do material.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte).

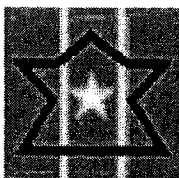
CLÁUSULA OITVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2012 - AL** e seus anexos, e a proposta da empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP**, classificada no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

X

ejúmo



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PRAÇA SETE DE SETEMBRO, s/n, Centro, Natal/RN CEP: 59025300
CNPJ: 08.493.371/0001-64

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dep. Poti Júnior
Primeiro Secretário

~~ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP~~
~~CNPJ Nº 28.208.488/0001-49~~

~~ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP~~
~~CPF Nº 215.139.774-00~~
Francisco Carlos da Fé